



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Editora Tribuna do Norte S/A
N.º 6908 PÁG. C8
EDIÇÃO DE 14/02/2014
70

LEI N.º 513 /2014

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e a Prefeita Municipal **sanciona** a seguinte:

LEI

- Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.
- Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

I – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.001.20.601.0003-2031	Manutenção da Divisão de Agricultura	
3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69.500,00
3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	14.000,00
3.1.90.14.00.00 - 511	Diárias Pessoal Civil	1.500,00
3.3.90.30.00.00 - 511	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - 510	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado o cancelamento parcial de conformidade o 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo, conforme segue:

I - Cancelamento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.04.122.0004.2078	Manut. das Atividades da Oficina Mecânica	
3.3.90.20.00.00 - 510	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.30.00.00 - 511	Material de Consumo	5.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

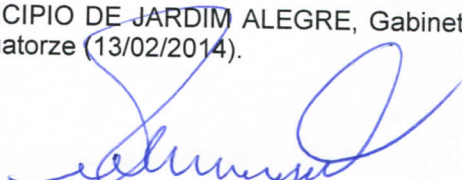
CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2028	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	
3.3.90.30.00.00 - 511	Material de Consumo	6.500,00
08.002.15.452.0025.2027	Manut. de Limpeza Pública	
3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	30.000,00
	SOMA	46.500,00
14.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
14.001	DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
14.001.26.782.0038.2025	Manutenção dos Serviços Rodoviário Municipal	
3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	53.500,00
	SOMA	53.500,00
TOTAL		100.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze (13/02/2014).


NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL